



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete

OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro

FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário

CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário

HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária

MARIA ÂNGELA LUCIA DA SILVA

Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Secretário

THÁCIO SILVA CORDEIRO

Secretaria da Educação

Secretária

JANE KEILA VASCONCELOS COSTA

Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário

FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada

Diretor Presidente

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Secretaria de Articulação Política

Secretário

SEBASTIÃO DE VASCONCELOS PORTO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997

Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00030/2023**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR INSTRUTOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A BANDA FANFARRA DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ VITORIO DE ARAÚJO - R\$ 46.200,00.

Pedra Lavrada - PB, 30 de Outubro de 2023

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA - Prefeito

Publicada e Autorizada por: EDUARDO COSTA SOUSA

Código da Matéria: 20231114075447 - Data/Hora Publicação: 14/11/2023 07:56:39

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DV 00030/2023

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR INSTRUTOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A BANDA FANFARRA DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 06.00 SEC EDUCAÇÃO 12.361.2002.2030 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA 09.00 FUNDO MUN ASIS. SOICAL SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABIT 08.244.2005.2047 MANTER MDS – BLC PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PBF/SCFV 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 31/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10086/2023 - 31.10.23 - JOSÉ VITORIO DE ARAÚJO - R\$ 46.200,00

Publicada e Autorizada por: EDUARDO COSTA SOUSA

Código da Matéria: 20231114075703 - Data/Hora Publicação: 14/11/2023 07:58:05

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 0030/2023

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 08:30 horas do dia 27 de novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Recursos: EMENDA IMPOSITIVA Nº 88 - GOVERNO DO ESTADO/SES/PMPL e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br. Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 14 de novembro de 2023

EDUARDO COSTA SOUZA – Presidente da Comissão

Publicada e Autorizada por: SANDRO FERREIRA DE SOUSA

Código da Matéria: 20231114031539 - Data/Hora Publicação: 14/11/2023 15:16:53

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 0031/2023

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 14:00 horas do dia 27 de novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Recursos: EMENDA IMPOSITIVA Nº 88 - GOVERNO DO ESTADO/SES/PMPL e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail:

licitacao@pedralavrada.pb.gov.br. Edital: Portal de Transparência da
PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 14 de novembro de 2023

EDUARDO COSTA SOUSA – Presidente da Comissão

Publicada e Autorizada por: SANDRO FERREIRA DE SOUSA

Código da Matéria: 20231114031704 - **Data/Hora Publicação:** 14/11/2023 15:18:16

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024



**Política
De
Investimentos 2024**

**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
MUNICIPAIS DE PEDRA
LAVRADA**

Sumário

1. Introdução3
2. Objetivos3
 - 2.2. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimento e Competências3
3. Cenário Macroeconômico5
4. Economia Nacional6
5. Projeção do BACEN dos próximos anos7
6. Modelo de Gestão8
7. Objetivos de Alocação dos Recursos8
8. Aderência da Política8
9. Metodologia de Seleção de Investimentos9
10. Limitações10
11. Restrições10
12. Gerenciamento de Risco10
13. Alocação Estratégica dos Recursos11
 - 13.1. Segmentos de Aplicação11
 - 11.2. Projeção para os próximos 5 anos13
 - 11.3. Carregamento de Posição e Desinvestimento – Formação De Preços15
 - 11.4. Meta de Rentabilidade15
 - 11.5. Enquadramento16
 - 11.6. Vedações16
 - 11.7. Política de Transparência16
 - 11.8. Critérios para Credenciamento16
14. Disposições Gerais17



1. Introdução

O presente documento tem como diretriz a fomentação da política de investimento a ser adotada durante o ano de 2024, sendo respaldada pela Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação por meio de seu colegiado deliberativo.

Assim, o Instituto De Previdência Dos Servidores Municipais De Pedra Lavrada - IPSMPL registra sua formalidade legal que lastreia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do instituto, sendo utilizada como ferramenta de garantia de conservadorismo e busca a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

No intuito de atender as exigências do passivo atuarial algumas medidas de gestão de risco fundamentam a elaboração desta Política. O principal fundamento a ser adotado para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de suas obrigações, levando-se em consideração o valor dos ativos disponíveis a investimentos com a devida proteção da inflação no tempo e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. Objetivos

A Política de Investimentos (POI) tem o papel de atender os objetivos do RPPS em relação à gestão da alocação dos seus ativos de investimentos, manter um perfil de transparência, solidez com os órgãos reguladores e obrigação com os compromissos assumidos do plano. Para tanto o presente documento é estruturado com base nas mudanças ocorridas no âmbito do **sistema de previdência dos Regimes Próprios** e o atual cenário econômico.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos a carteira de investimentos. Assim a adequação da carteira aos ditames legais e a estratégia de alocação de recursos serão pontos importantes a serem mensurados nessa política de investimentos durante o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

No intuito de alcançar a taxa de rentabilidade real exigida para a carteira de investimentos do RPPS, a estratégia de investimento prima pela sua diversificação entre os níveis de classe de ativos de renda fixa, renda variável e imóveis, os ativos de investimentos, bem como a verificação a respeito de liquidez, benchmark, rentabilidade auferida e prometida, volatilidade e verificação quanto a regulação desses ativos perante os órgãos reguladores ANBIMA, CVM e Tesouro Nacional entre outras questões, visando, a otimização do triângulo **crédito, liquidez e retorno** do montante total aplicado. É necessário explanar que a política de investimentos adota como premissa uma política conservadora, adequando aos atuais níveis de risco do RPPS tanto no curto e médio prazo, mas, principalmente no longo prazo voltados ao equilíbrio financeiro-atuarial.

2.2. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimento e Competências



A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento:

Conselho Municipal de Previdência – CMP

- Decidir sobre a macro alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado;
- Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
- Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;
- Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;
- Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
- Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor(es) de recursos dos planos, bem como o limite máximo de remuneração dos referido(s) gestor(es);
- Aprovar ou definir os parâmetros a serem utilizados para a macro alocação;
- Decidir acerca do número do(s) administrador(es)/gestor(es) externos de renda fixa e/ou variável;
- Propor o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;
- Propor modelo para atribuição de limite de crédito bancário;
- Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor quando necessário, planos de enquadramento;
- Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras;
- Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador(es)/gestor(es) de renda fixa e/ou variável;
- Avaliar o desempenho dos fundos em que o RPPS for cotista, comparando com os resultados obtidos em mercados com perfil semelhante a carteira atual, mensalmente e;
- Aprovar os critérios a serem adotados para a seleção de gestor(es).

Comitê de Investimentos – COI



- Analisar o cenário macroeconômico, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS mensalmente ou trimestralmente;
- Propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;
- Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes mensalmente que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;
- Analisar os resultados da carteira de investimentos mensalmente do RPPS;
- Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;
- Acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS.

O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência Social, pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional sobre o tema, e pela Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência.

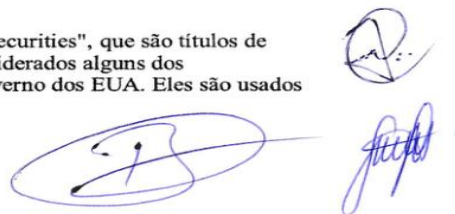
3. Cenário Macroeconômico

O mercado internacional em agosto viu uma elevação significativa da taxa das Treasuries¹ de 10 anos nos Estados Unidos, superando 4,3% a.a. Esse movimento pode ser atribuído a vários fatores, incluindo retomada das emissões do Tesouro Americano, venda em grande volume de Treasuries pelo governo chinês, preocupações com a deterioração fiscal nos EUA e incerteza em relação ao ciclo de aumento das taxas de juros.

É importante notar que a retomada das emissões do Tesouro e a venda de Treasuries pela China são considerados eventos transitórios. O cenário inflacionário está melhorando, e o mercado de trabalho está esfriando, o que sugere que o Federal Reserve System (FED) pode encerrar o ciclo de aumento das taxas de juros ainda esse ano, eliminando uma fonte de incerteza.

No entanto, o déficit fiscal nos EUA está em níveis preocupantes e está impactando os preços dos ativos, resultando em um "prêmio fiscal". Embora o risco de insolvência da dívida americana seja baixo, espera-se que as taxas de juros permaneçam em patamares mais elevados devido ao desequilíbrio fiscal.

¹ Treasuries" é uma abreviação de "U.S. Treasuries" ou "U.S. Treasury securities", que são títulos de dívida emitidos pelo governo dos Estados Unidos. Esses títulos são considerados alguns dos investimentos mais seguros do mundo devido à solidez financeira do governo dos EUA. Eles são usados para financiar as operações do governo e pagar sua dívida.



A China enfrenta desafios econômicos, com um crescimento econômico que deve desacelerar para cerca de 3%. A estratégia de crescimento do país precisa mudar de um foco em construção para um foco em serviços e consumo das famílias. Medidas como cortes de juros e flexibilização no setor imobiliário estão sendo adotadas para impulsionar a economia.

- **Tendências para os próximos meses**

EUA: O mercado americano permanece cauteloso devido às taxas de juros restritivas e riscos geopolíticos. A inadimplência em empréstimos ao consumidor está aumentando, e a redução das taxas de juros pode ser necessária para conter essa tendência. O aumento nos preços do petróleo é uma preocupação, e há semelhanças com a crise de 2007-2008. O FED pausou o ciclo de aumento de juros, mas sinalizou a possibilidade de uma alta adicional até o final do ano.

China: A economia chinesa está crescendo a um ritmo mais lento do que nos anos anteriores, abaixo da meta do governo de 5%. O mercado imobiliário enfrenta dificuldades, e as vendas estão em queda. No entanto, dados de crédito e expectativas mais otimistas nos PMIs indicam sinais de melhoria. A visibilidade sobre o consumo durante a Semana de Ouro é baixa, mas alguns indicadores são positivos, como o aumento do tráfego de companhias aéreas e ferrovias.

4. Economia Nacional

No Brasil, setembro viu a continuação do ciclo de queda das taxas de juros, com o Banco Central reduzindo a taxa Selic em 50 pontos base, indicando a intenção de manter esse ritmo. A expectativa é de que o Banco Central continue com uma política de afrouxamento gradual das taxas de juros. A projeção é que a Selic termine o ano em 11,75% e caia para 9,25% em 2024.

A atividade econômica no Brasil surpreendeu positivamente, com um crescimento do PIB de 0,9% no segundo trimestre, superando as expectativas do mercado. Isso foi impulsionado pelo consumo das famílias e do governo, devido aos gastos públicos e às transferências governamentais. No entanto, espera-se que a dissipação dos efeitos do aumento dos gastos públicos, juros ainda elevados e a desaceleração global contribuam para uma redução no ritmo de crescimento da economia nos próximos meses. Ainda assim, espera-se um crescimento de cerca de 3% em 2023.

É importante observar que o governo brasileiro manteve a meta de déficit primário zero para 2024 no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. No entanto, essa meta parece ser desafiadora, dado o cenário de dificuldades em obter aprovação no Congresso para aumentar as receitas. Sem mecanismos eficazes de controle de despesas, a redução do déficit primário de cerca de 1,5% do PIB em 2023 para zero em 2024 parece improvável.

- **Perspectiva para Investimentos no Brasil:**

O cenário econômico brasileiro aponta para uma continuação do ciclo de queda das taxas de juros, embora isso deva ocorrer de forma gradual. A atividade econômica, embora

tenha mostrado resiliência, enfrentará desafios, incluindo a redução dos efeitos dos gastos públicos e uma desaceleração global.

A meta de déficit primário zero para 2024, embora ambiciosa, pode ser difícil de alcançar sem a aprovação de medidas de aumento de receita ou controle de despesas. Isso pode criar incertezas quanto à sustentabilidade fiscal.

Apesar dos desafios, a percepção é de que o mercado de ações brasileiro está subavaliado, excluindo o setor de commodities. Isso sugere que pode haver oportunidades de investimento, especialmente em ações, desde que os investidores estejam atentos aos desenvolvimentos econômicos e políticos que podem afetar os mercados financeiros no Brasil.

5. Projeção do BACEN dos próximos anos

O Copom (Comitê de Política Monetária) do Banco Central decidiu na última reunião dia 03/11/2023 reduzir a taxa básica de juros da economia em 0,5 ponto percentual, de 12,75% para 12,25% ao ano. Esta é a terceira queda consecutiva de juros.

A decisão foi motivada por preocupações com o ambiente externo adverso. O Copom mencionou o aumento das taxas de juros de longo prazo nos Estados Unidos, a persistência da inflação em níveis elevados em outros países e novas tensões geopolíticas como fatores de atenção. O Comitê enfatizou a necessidade de cautela por parte dos países emergentes.

No Brasil, o Copom observou sinais de desaceleração na atividade econômica. Apesar da trajetória de desinflação da inflação ao consumidor, ela continua acima do intervalo compatível com a meta estabelecida. Além disso, as medidas mais recentes de inflação subjacente permanecem acima da meta.

O Copom sinalizou que espera uma nova redução de 0,5 ponto percentual na próxima reunião, agendada para dezembro, desde que o cenário econômico continue se desenvolvendo conforme o esperado pelo Banco Central. A perspectiva do Comitê é de manter essa redução nas próximas reuniões.

De acordo com o Boletim Focus 03/11/2023, a inflação deve encerrar o ano em 4,86%, e a taxa Selic em 11,75%. Para 2024, o Copom prevê a inflação em 3,91%.

Expectativas de Mercado												3 de novembro de 2023											
												▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade											
Mediana - Agregado																							
2023												2024				2025				2026			
H4-4 semanas												H4-4 semanas				H4-4 semanas				H4-4 semanas			
Hoje												Hoje				Hoje				Hoje			
Comp. semanal *												Comp. semanal *				Comp. semanal *				Comp. semanal *			
Resp. **												Resp. **				Resp. **				Resp. **			
5 dias úteis												5 dias úteis				5 dias úteis				5 dias úteis			
H4-4 semanas												H4-4 semanas				H4-4 semanas				H4-4 semanas			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			
H4-1 semana												H4-1 semana				H4-1 semana				H4-1 semana			

Fonte: Banco Central do Brasil.

6. Modelo de Gestão

O IPSMPL, nos termos da Resolução 4.963/21, fará a gestão das aplicações de seus recursos por meio próprio ficando com a responsabilidade do montante.

O instituto tem ainda a possibilidade de contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e pela Portaria MPS nº 519, com suas alterações, para orientação em relação ao seu portfólio, avaliação e emissão de nota técnica correlata aos seus investimentos e principais riscos ao qual está exposto.

Sempre serão considerados aspectos como a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do IPSMPL, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos não só focada no curto e médio prazo, mas principalmente, no longo prazo.

7. Objetivos de Alocação dos Recursos

Garantir o equilíbrio de longo prazo entre o ativo e passivo do IPSMPL obedecendo à meta de:

- Meta de rentabilidade: 9,25% ao ano.

8. Aderência da Política

Consiste em atender o perfil do passivo atuarial e encontrar o melhor caminho para tomada de decisão estratégica da alocação do ativo do plano visto a obrigação exigida pela meta atuarial, evitando a incidência de custos adicionais, ou seja, a suplementação de déficits técnicos e descasamentos de obrigações.

Para apurar a rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, consideramos a projeção da taxa Selic feita pelo banco central para estimar o retorno da Renda Fixa do próximo ano, que de acordo com o relatório FOCUS é de 9,25% para 2024.



Expectativas de Mercado							
Mediana - Agregado				2024			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	3,88	3,90	3,91	▲ (2)	152	3,93	100
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	1,50	1,50	1,50	= (7)	109	1,50	59
Câmbio (R\$/US\$)	5,02	5,05	5,05	= (3)	118	5,09	71
Selic (% a.a)	9,00	9,25	9,25	= (1)	145	9,38	86

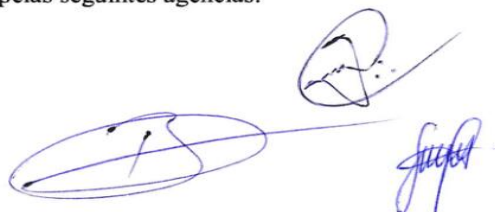
Fonte: BACEN

Levando em consideração que a maior parte do capital do RPPS é alocado em Renda Fixa, adotaremos a expectativa da Selic como meta de rentabilidade, visto que a Selic é a taxa básica de juros da economia brasileira, ou seja, ela influencia todas as demais taxas de juros do Brasil. Sendo, portanto, sua meta aqui considerada de 9,25%.

9. Metodologia de Seleção de Investimentos

- Desde novembro de 2013, as instituições financeiras interessadas em receber aplicações de recursos do IPSMPL estão obrigadas a se credenciar junto à Unidade Gestora obedecendo ao “Regulamento para Credenciamento de Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras, Gestora e Administradora de Títulos e Valores Mobiliários e seus produtos” disponibilizado no site do município.
- Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza do passivo atuarial e prática diligente, no contexto do portfólio global do IPSMPL.
- Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (nacional e internacional) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os principais *drives* dos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.
- As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.
- A definição dos fundos de investimentos de renda fixa aberta e das instituições intermediadoras que receberão os recursos do IPSMPL se dará, preferencialmente, pelos classificados como de baixo risco de crédito, ou seja, aqueles enquadrados como “Investment Grade”, fundamentadas em classificações de risco (rating) no mínimo “BBB+” conferidas preferencialmente pelas seguintes agências:

- Standards Poors;
- Moody's



- Fitch IBCA
- Atlantic Rating
- SR Rating

10. Limitações

Serão observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

- O limite e o segmento de aplicação permitida pela respectiva Política de Investimento obedecerão ao que consta nas subseções I, II, III, IV e V, da Seção II, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963 de 2021.
- O limite geral desta Política de Investimento obedecerá ao que consta na subseção I, da Seção III, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

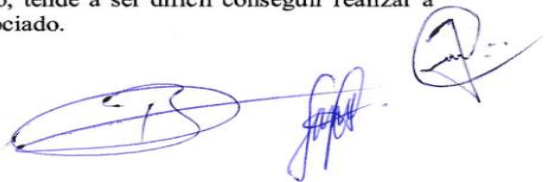
11. Restrições

- A vedação desta Política de Investimento obedecerá ao que determina na subseção VI, da Seção IV, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

12. Gerenciamento de Risco

Nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.



➤ **Risco de Descasamento (MATCHING)** - para que os retornos esperados se concretizem é necessário o acompanhamento do desempenho das aplicações selecionadas pelos Gestores do instituto. Para tanto, a empresa de consultoria fará a medição dos resultados, utilizando as informações atuariais para o casamento entre o passivo e o ativo, priorizando a liquidez, risco e retorno dos investimentos do IPSMPL observado no método de Asset Liability Management - ALM.

13. Alocação Estratégica dos Recursos

13.1. Segmentos de Aplicação

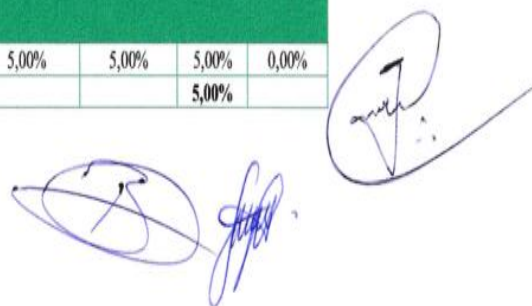
➤ Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução do CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, prevê os seguintes segmentos de atuação:

- Segmento de Renda Fixa;
- Segmento de Renda Variável;
- Investimentos no exterior;
- Investimentos estruturados;
- Fundos imobiliários;
- Empréstimo consignados;

Conforme cenário econômico previsto recomenda-se a seguinte composição de carteira para o exercício 2024 respeitado os limites da CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, os fundos de investimentos devem obedecer a seguinte composição de títulos, conforme os cenários desenhados:



RENDA FIXA					
Discrição do Ativo	Enquadramento - Resolução 4.963/21		Exercício 2024		
	Legal	% Máximo	LIMITE MÁXIMO	ALVO	LIMITE MÍNIMO
Títulos Públicos – TN na SELIC	Art. 7º, Inciso I, "a"	100,00%	100,00%	5,00%	0,00%
FI 100% títulos TN	Art. 7º, Inciso I, "b"	100,00%	100,00%	40,00%	0,00%
ETF - 100% Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, "c"	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%
Diretamente em Operações compromissadas com TP	Art. 7º, Inciso II	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
Fundos de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, Inciso III, "a"	60,00%	60,00%	10,00%	0,00%
ETF de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, Inciso III, "b"	60,00%	60,00%	0,00%	0,00%
Ativos financeiros de RF -Emissão de Instituições Financeira	Art. 7º, Inciso IV	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
Fundo em Direito Creditórios Sênior (FIDC)	Art. 7º, Inciso V, "a"	5,00%	5,00%	5,00%	0,00%
Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, Inciso V, "b"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
Debentures Incentivadas	Art. 7º, Inciso V, "c"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO EM RENDA FIXA				80,00%	
RENDA VARIÁVEL					
Fundo de Ações	Art. 8º I	30,00%	30,00%	5,00%	0,00%
ETF de Ações	Art. 8º II	30,00%	30,00%	5,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO EM RENDA VARIÁVEL				10,00%	
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR					
FIC E FIC FI – Renda fixa – Dívida externa	Art. 9º I	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%
FIC – Aberto – Investimentos no Exterior	Art. 9º II	10,00%	10,00%	2,50%	0,00%
Fundo de Ações – BDR Nível I	Art. 9º III	10,00%	10,00%	2,50%	0,00%
TOTAL PREVISTO INVESTIMENTOS NO EXTERIOR				5,00%	
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS					
Fundos Multimercado	Art. 10º I	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%
Fundos em Participações (FIP)	Art. 10º II	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
Fundo de Ações – Mercado de Acesso	Art. 10º III	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS				0,00%	
FUNDOS DE IMOBILIÁRIOS					
Fundos Imobiliários	Art. 11º	5,00%	5,00%	5,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO FUNDOS IMOBILIÁRIOS				5,00%	



As aplicações previstas em produtos de renda variável limitar-se-ão, cumulativamente, a 20% (Vinte por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.

O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo. (artigo 19º da Resolução 4.963 de novembro de 2021). Contudo para os FIDC sênior – fechado, FI RF Crédito Privado – Aberto, FIP – fechado, FII e FI - Multimercado – Aberto – desalavancado serão limitados a 5% do patrimônio líquido conforme a mesma resolução.

Os imóveis vinculados poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores.

Discriminando um pouco mais o quadro acima, o Limite Máximo permite prever qual o valor máximo possível na faixa de alocação da proposta modalidade de aplicação e o inverso para o Limite Mínimo, o Alvo de alocação permite dar uma sugestão de alocação propícia da carteira de investimentos, o fato da alocação atual ou futura da carteira não estar exatamente igual aos valores do Alvo de Alocação não caracteriza desenquadramento da carteira.

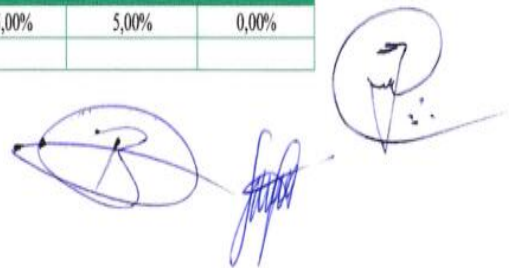
Esse formato permite assegurar o perfil da carteira do RPPS quanto a variações do mercado dando a gestão a abertura necessária para tomada de decisão quando o cenário previsto foge da distribuição de alocação auferida pela gestão de política de investimentos de 2024 evitando impactos significativos a carteira.

11.2. Projeção para os próximos 5 anos

Os quadros abaixo demonstram os limites mínimos e máximos por tipo de ativo, tomando como base o resultado previsto do fluxo de caixa atuarial e as projeções de possíveis déficits ou superávit.



RENDA FIXA				
Descrição do Ativo	Enquadramento - Resolução 4.963/21		Alocação (%) para os próximos 5 anos	
	Legal	% Máximo	LIMITE MÁXIMO	LIMITE MÍNIMO
Titulos Públicos – TN na SELIC	Art. 7º, Inciso I, "a"	100,00%	100,00%	0,00%
FI 100% títulos TN	Art. 7º, Inciso I, "b"	100,00%	100,00%	0,00%
ETF - 100% Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, "c"	100,00%	100,00%	0,00%
Diretamente em Operações compromissadas com TP	Art. 7º, Inciso II	5,00%	5,00%	0,00%
Fundos de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, Inciso III, "a"	60,00%	60,00%	0,00%
ETF de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, Inciso III, "b"	60,00%	60,00%	0,00%
Ativos financeiros de RF -Emissão de Instituições Financeira	Art. 7º, Inciso IV	20,00%	40,00%	0,00%
Fundo em Direito Creditórios Sênior (FIDC)	Art. 7º, Inciso V, "a"	5,00%	40,00%	0,00%
Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, Inciso V, "b"	5,00%	0,00%	0,00%
Debentures Incentivadas	Art. 7º, Inciso V, "c"	5,00%	15,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO EM RENDA FIXA				
RENDA VARIÁVEL				
Fundo de Ações	Art. 8º I	30,00%	30,00%	0,00%
ETF de Ações	Art. 8º II	30,00%	20,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO EM RENDA VARIÁVEL				
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR				
FIC E FIC FI – Renda fixa – Dívida externa	Art. 9º I	10,00%	10,00%	0,00%
FIC – Aberto – Investimentos no Exterior	Art. 9º II	10,00%	10,00%	0,00%
Fundo de Ações – BDR Nível I	Art. 9º III	10,00%	10,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO INVESTIMENTOS NO EXTERIOR				
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS				
Fundos Multimercado	Art. 10º I	10,00%	10,00%	0,00%
Fundos em Participações (FIP)	Art. 10º II	5,00%	5,00%	0,00%
Fundo de Ações – Mercado de Acesso	Art. 10º III	5,00%	5,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS				
FUNDOS DE IMOBILIÁRIOS				
Fundos Imobiliários	Art. 11º	5,00%	5,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO FUNDOS IMOBILIÁRIOS				



11.3. Carregamento de Posição e Desinvestimento – Formação De Preços

FI 100% títulos TN

Com base no cenário econômico vigente e para os próximos 5 anos é de preferível montar um perfil conservador da carteira de investimentos afim de proteção da carteira contra a inflação e para montar a carteira é indicado se posicionar com títulos do governo ao qual apresentam risco mínimo de mercado e garante a rentabilidade real. A política indica que haja desinvestimento conforme a necessidade de liquidez do RPPS.

ETF - 100% Títulos Públicos

Com objetivo de proteção a aplicação em ETF torna-se mais uma possibilidade de a carteira para o gestor no sentido pegar possíveis janelas de aberturas de fundos novos vislumbrando o longo prazo e a proteção da carteira no sentido que estes fundos também garantem uma rentabilidade real.

FI Renda Fixa "Referenciado", FI Renda Fixa – Geral e ETF - Demais Indicadores de RF

No fundo de renda fixa será destinada a aplicação como maneira de diversificar a carteira, mas mantendo o perfil conservador, a possibilidade de desinvestimento se dará na medida que o cenário econômico mudar no sentido de agredir a rentabilidade estimada. Assim pretende-se contribuir para manter uma rentabilidade que atenda a meta atuarial.

ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50)

A abertura para posição em renda variável mais especificamente em ETF's se dá pela queda na rentabilidade real das modalidades de renda fixa e o forte desempenho dos índices de *Small Caps* que pode contribuir para equilibrar o rendimento da carteira para os próximos anos com ênfase no curto prazo e assim diversificar a carteira de maneira positiva.

FI - Multimercado – Aberto – desalavancado

No fundo será destinada a aplicação como maneira de diversificar ainda mais a carteira, contudo o RPPS deve se ater a essa possibilidade apenas em um cenário econômico otimista, onde haverá possível diminuição da posição em renda fixa. Os fundos multimercado servem como alternativas para cenários de crescimento sólido sem uma concentração em nenhum fator em especial mitigando seu risco e suavizando a rentabilidade da carteira.

FI Imobiliários

Os fundos Imobiliários apesar de estarem e serem negociados em bolsa de valores, garantem ao cotista uma rentabilidade via aluguel proporcional a quantidade de cotas do cotista, esses fundos vêm mostrando um sólido desempenho anualmente e ainda disponibilizam uma rentabilidade (yield) via aluguel o que garante uma suavização na rentabilidade da carteira em tempos de renda fixa em baixa. Cabe ao gestor observar a longo qual fundo adequa ao perfil.

11.4 Meta de Rentabilidade

Com o objetivo de assegurar a proteção de suas aplicações a longo prazo e alcançar a Taxa de Meta Atuarial (TMA), a política de investimento busca calcular a rentabilidade real

estimada para os anos vindouros. Essa projeção se fundamenta em dados fornecidos no relatório do Banco Central (BACEN), que inclui informações sobre inflação e a taxa básica de juros (Taxa SELIC) em termos nominais, permitindo, assim, a definição das expectativas de rentabilidade real da carteira.

11.5 Enquadramento

Os limites estipulados de enquadramento serão observados conforme a Resolução nº 4.963 de 2021 e como entendimento complementar ao artigo 27 destacamos:

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta.

11.6 Vedações

Das vedações o instituto deverá seguir as vedações estabelecidas pela resolução CMN nº 4.963/2021.

11.7 Política de Transparência

A Política de Investimentos a que se insere deverá ter disponibilização aos interessados no prazo de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua aprovação, observando os critérios estabelecidos pelo Ministério da previdência Social.

11.8 Critérios para Credenciamento

Seguindo a Portaria MTP 1.467, de 02 de julho de 2022, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.



14. Disposições Gerais

A Política de Investimentos e suas revisões são de competência da Diretoria Executiva que, após elaboração, deverá solicitar aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, conforme o artigo 5º da Resolução nº 4.963/2021.

A Política de investimentos foi desenvolvida considerando as projeções macro e microeconômicas e poderá, justificadamente, ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao comportamento da conjuntura do mercado ou a nova legislação.

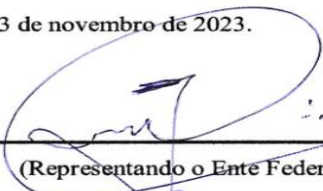
As informações contidas na Política Anual de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do IPSMPL aos seus segurados e pensionistas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua aprovação, através de publicação no site da Unidade Gestora ou em meio físico na sede da Unidade Gestora.

O responsável pela gestão dos recursos do instituto deverá ser pessoa física vinculada ao Ente Federativo e a Unidade Gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, apresentado formalmente designado para a função por ato da autoridade competente. Deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

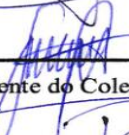
A Política de Investimentos do IPSMPL foi aprovada através de resolução do Conselho Municipal de Previdência.

A Política de Investimentos e suas revisões são de competência da Diretoria Executiva que, após elaboração, deverá solicitar aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, conforme o artigo 5º da Resolução nº 4.963/2021.

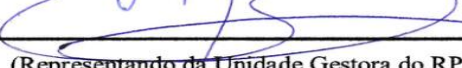
Pedra Lavrada/PB, 13 de novembro de 2023.



(Representando o Ente Federativo)



(Presidente do Colegiado Deliberativo)



(Representando da Unidade Gestora do RPPS)

Publicada e Autorizada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Código da Matéria: 20231114104733 - Data/Hora Publicação: 14/11/2023 10:50:21

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0002/2023 - REGULAMENTA A APROVAÇÃO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTO PARA O ANO DE 2024 CONFORME APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07
CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

RESOLUÇÃO Nº 02, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

REGULAMENTA A APROVAÇÃO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTO PARA O ANO DE 2024 CONFORME APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PEDRA LAVRADA - IPSMPL, no uso das atribuições conferidas pela Lei

Complementar nº 04 de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público a aprovação da política de investimentos para o ano de 2024 por parte do Conselho de Previdência Municipal, versando ela sobre:

- I – O modelo de gestão a ser adotado
- II – A estratégia de alocação dos recursos
- III – Os parâmetros de rentabilidade a serem perseguidos
- IV – Os Limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários.
- V – A metodologia, os critérios e as fontes de referência adotadas para precificação dos ativos.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo os casos omissos serem resolvidos pelo Conselho Municipal de Previdência.

Aprovada, por unanimidade, pelo Conselho, em sessão de 13 de novembro de 2023.

Pedra Lavrada, 14 de novembro de 2023.

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

Publicada e Autorizada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Código da Matéria: 20231114105227 - Data/Hora Publicação: 14/11/2023 10:56:49

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0011/2023 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRADENSE



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Pedra Lavrada
“Casa Egídio Gomes Barreto”
Gabinete do Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRADENSE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DESTA EDILIDADE QUE ESTE SUBSCREVE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art.34, inciso IV, conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o artigo.39, inciso IV, do seu Regimento Interno desta Casa Legislativa, **FAZ SABER** que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

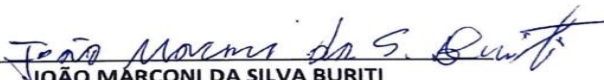
Considerando que a outorga de cidadania se destina a conferir honraria as personalidades que prestaram, prestam e/ou contribuem de alguma forma para o desenvolvimento desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Lavradense ao Sr. **Deomedes Barros de Vasconcelos Neto**, natural da cidade de João Pessoa - PB, pelos relevantes serviços prestados à saúde desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo município, revogasse quaisquer disposições em contrário.

Pedra Lavrada – PB, em 14 de novembro de 2023.


JOÃO MÁRCONI DA SILVA BURITI
PRESIDENTE

Rua 13 de Maio, nº103 - Centro CEP: 58.180-000 – Pedra Lavrada/PB – CNPJ (MF) 41.210.139/0001-47
Telefax: (0xx83) 3375-4060 - site: www.camarapedralavrada.pb.gov.br - e-mail: camarapedralavrada@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20231114110735 - Data/Hora Publicação: 14/11/2023 11:08:30

RESULTADO

RESULTADO DOS RECURSOS DO EDITAL Nº 01 E Nº 02 DA “LEI PAULO GUSTAVO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURARESULTADO DOS RECURSOS DO EDITAL Nº 01 e Nº 02 DA
“LEI PAULO GUSTAVO”

YAN MEDEIROS DANTAS – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO

No tocante à equipe avaliadora dos projetos, o item 7.1 do Edital “Chico Roque” de Audiovisual esclarece que fica a cargo da assessoria contratada para execução da Lei Paulo Gustavo no Município de Pedra Lavrada a responsabilidade de avaliar e julgar os projetos inscritos. Por oportuno, abaixo estão descritos os nomes dos julgadores:

Erasmus da Silva Gomes
Erivelton da Cunha Nóbrega
Evandro da Silva Gomes

No tocante à decisão relacionada ao projeto inscrito pelo proponente, o item 1.5.1 dispõe que:

“Por vídeo-biografia, entende-se a obra audiovisual de autobiografia, inédita, com duração entre 03 (três) e 06 (seis) minutos para este instrumento, apresentada pelo(a) proponente, cujo conteúdo aborde a trajetória de sua vida artístico-cultural ou do grupo (conforme o caso), sua formação, suas influências, suas parcerias e seus projetos realizados, sua atuação como artista no município de Pedra Lavrada, ou a história de grupos artísticos que destaque a presença e o trabalho realizado, com aspectos do fazer e saber cultural que registrem, definam ou ressaltem o trabalho no município.”

Desta maneira, a proposta trazida pelo proponente destoa dos critérios trazidos em edital. Embora seja louvável e de rica contribuição os trabalhos artísticos, culturais e turísticos realizados com louvor pelo proponente, não se deve abandonar ou relevar os critérios objetivos trazidos no instrumento regulador do certame.

Secretaria de Cultura de PEDRA LAVRADA-PB



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20231114110845 - Data/Hora Publicação: 14/11/2023 11:09:25

RESULTADO

EDITAL Nº 01/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº 01/2023

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DO OBJETO

I – Produções Audiovisuais

MODALIDADE	SITUAÇÃO	NOTA
Curta-metragem		
José Eduardo de Oliveira Macedo	HABILITADO	95
Jhonata Azevedo Vasconcelos	SUPLENTE	82
Luis Felipe Silva Santos	SUPLENTE	78
Video-clipe		
José Macedo dos Santos	HABILITADO	88
João Vital dos Santos	HABILITADO	86
Brayan Lima	SUPLENTE	82
Carlos Alberto Alves da Costa	SUPLENTE	80
Luis Felipe Silva Santos	SUPLENTE	74
Vídeo-biografia		
Adeilma da Costa Santos	HABILITADO	94
Francisco Roque da Silva	HABILITADO	90
Juliana Souto Pereira	HABILITADO	87
Joalison Rodrigo Morize Macena	HABILITADO	85
Linalda Pimentel Araújo	HABILITADO	84
Jeane Oliveira dos Santos	HABILITADO	82
Ricardo Pereira da Silva	HABILITADO	82
Luís Felipe Silva Santos	HABILITADO	80
Lindalva Bezerra da Silva Santos	HABILITADO	78
Maria José da Silva Pereira	HABILITADO	76
Yan Medeiros Dantas	INABILITADO	Proposta inadequada
Maria da Luz Oliveira Santos	INABILITADO	Proponente menor de 18 anos



MINISTÉRIO DA
CULTURA



II –Apoio à Sala de Cinema

MODALIDADE	SITUAÇÃO	NOTA
Cinema Itinerante		
--	--	--

III – Curso no Audiovisual

MODALIDADE	SITUAÇÃO	NOTA
Curso no Audiovisual		
Anderson Henrique Eliziario da Costa	HABILITADO	92
Jhonata Azevedo Vasconcelos	HABILITADO	88
Luis Felipe Silva Santos	HABILITADO	82
Lucas Galvão Machado	INABILITADO	Endereço diverso
Lívio Matos Brandão	INABILITADO	Endereço diverso



MINISTÉRIO DA
CULTURA





**PREFEITURA MUNICIPAL
PEDRA LAVRADA**

EDITAL Nº02/2023“MILTON GALDINO”

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DO OBJETO

CATEGORIA	SEGMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
(a)Grupo			
Associação Cultural Filarmônica Eugênio Vasconcelos	MÚSICA	HABILITADO	97
Bárbara Regina Lima Neves	TEATRO	HABILITADO	96
Jojó do Acordeon e Banda	MÚSICA	HABILITADO	94
Vital e sua Banda	MÚSICA	SUPLENTE	90
Dennes Matuto	MÚSICA	SUPLENTE	87
Zé Macedo e Forró Bom	MÚSICA	SUPLENTE	84
(b) Individual			
Linalda Pimentel Araújo	ARTESANATO	HABILITADO	93
Vanessa Santos Souto	MÚSICA	HABILITADO	92
Jeane Oliveira dos Santos	CULTURA POPULAR	HABILITADO	91
Silvana Izabel dos Santos	ARTESANATO	HABILITADO	89
Kayky Naydson Santos Lima	ARTE DIGITAL	HABILITADO	88
João Vitor Souza Santos	MÚSICA	HABILITADO	87
Geiverson Pereira Costa	ARTESANATO	HABILITADO	86
Anna Conceição Costa Macedo	PINTURA	HABILITADO	86
Isaías Nobrega	DESENHO	HABILITADO	86
Cleide Maria da Silva Pontes	ARTESANATO	HABILITADO	84
Adeilma da Costa Santos	ARTESANATO	SUPLENTE	81
Juliana Souto Pereira	ARTESANATO	SUPLENTE	79
João Victor Dantas de Oliveira	DESENHO	SUPLENTE	76
Jailma Targino dos Santos	ARTESANATO	INABILITADO	Ausência de Comprovação Artística
Emanuel Galvincto Lucena	ARTESANATO	INABILITADO	Ausência de Comprovação Artística
Josalba Targino dos Santos	ARTESANATO	INABILITADO	Ausência de Comprovação Artística

PEDRA LAVRADA-PB, 13 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL
PEDRA LAVRADA**



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20231114110946 - Data/Hora Publicação: 14/11/2023 11:10:41